

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO

1. ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. EXPLICITAÇÃO DO QUE É O CORONA VIRUS – COVID-19

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan.

Apesar de se tratar de um novo vírus e ainda não existir um total conhecimento sobre este, sabe-se que é diferente dos outros, apesar de ter alguma semelhança (geneticamente) ao SARS.

1.2. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

Febre
Tosse
Falta de ar (dificuldade respiratória)
Cansaço

A febre consiste na subida da temperatura de, pelo menos, 1º C acima da média da temperatura habitual da pessoa.

Considera que um adulto está com febre quando:

A temperatura axilar ou oral for superior a 37,5º C ou timpânica superior a 37,7º C.

Os termómetros de vidro atualmente comercializados (que já não contêm mercúrio) necessitam de 3 minutos para obter a temperatura e têm o inconveniente de poderem partir-se.

Os sintomas da febre em adultos são:

- suores
- arrepios
- dor de cabeça
- dores musculares
- perda de apetite
- desidratação
- fraqueza geral

1.4. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as última informações publicadas.

As pessoas infetadas podem não manifestar nenhum sintoma ou manifestar sintomas semelhantes à gripe de ligeiros a graves. Os sintomas mais comuns são febre, tosse, falta de ar.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1. – IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES PAUDE CAUSAR NO SERVIÇO

- Atividades desenvolvidas pela escola que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar):
 - Cozinha/Cantina
 - Acompanhamento de alunos com necessidades especiais
 - Limpeza
- Atividades que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar:
 - Bar dos professores, biblioteca, reprografia, bar alunos, secretaria
- Recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento para a escola e para satisfazer as necessidades básicas dos utentes.
 - Fornecedores para cozinha
- Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da escola.
 - Um cozinheiro e dois ajudantes de cozinha
- Atividades da empresa que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto.
 - Reuniões de professores

Será necessário o reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

2.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19, DE TRABALHADORES

2.2.1.MEDIDAS DE ISOLAMENTO

2.2.1.1. NA ESCOLA SECUNDÁRIA

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Na escola secundária a sala de “isolamento” será no “gabinete de atendimento aos encarregados de educação” – junto à entrada do P5 (r/c); a instalação sanitária para utilização exclusiva à pessoa em isolamento, será a I.S para deficientes, no mesmo piso e pavilhão.



A sala de isolamento estará equipada com:

- Cadeira (para descanso e conforto da pessoa, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);

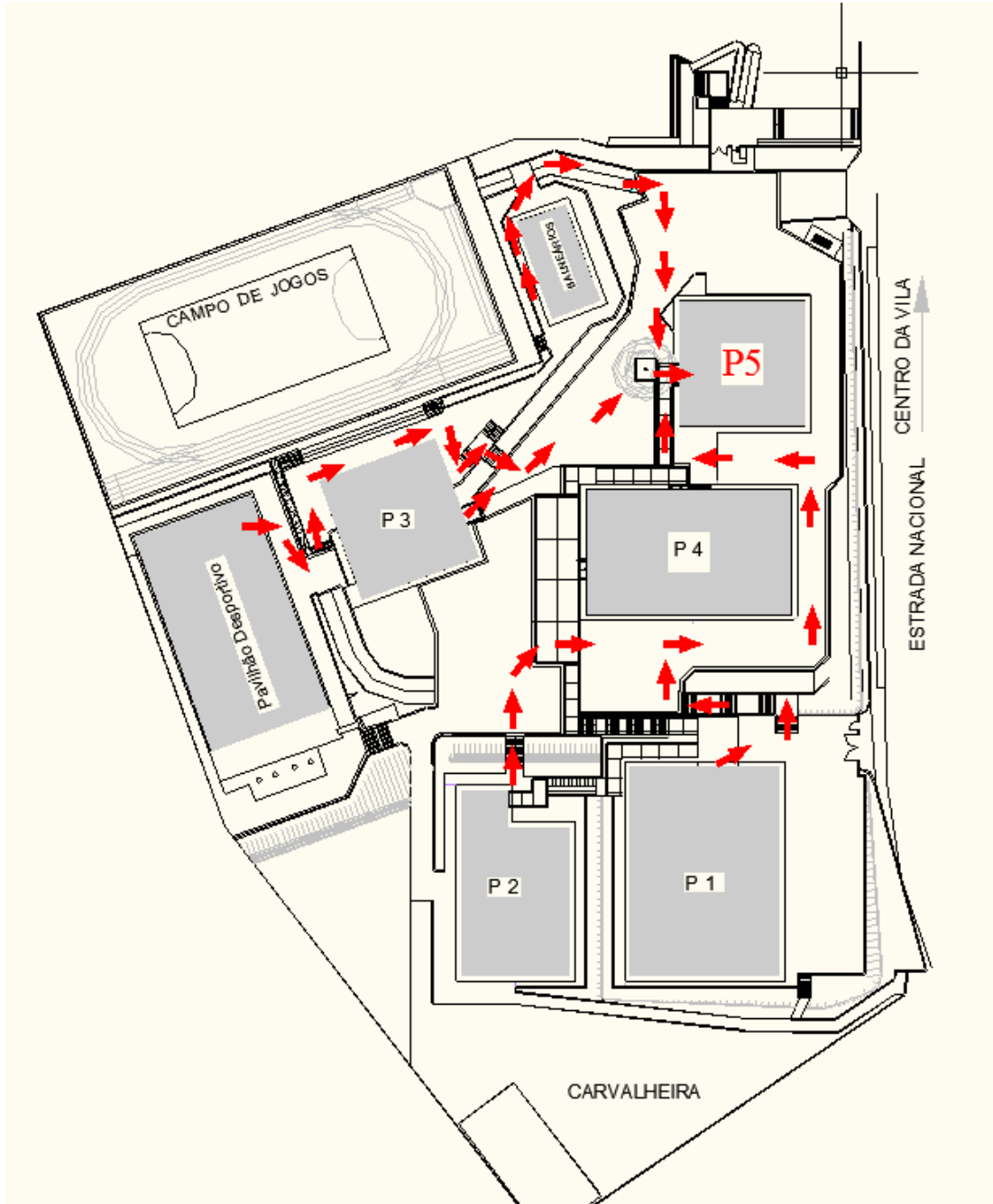
- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área) ou álcool a 70%.
- toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

A instalação sanitária estará equipada com doseador de sabão e toalhetes de papel

Os circuitos a privilegiar quando um aluno, docente ou trabalhador não docente. com sintomas se dirige para a área de “isolamento”

Na deslocação do aluno, docente ou trabalhador não

docente. com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações, pelo que os circuitos deverão ser os indicados abaixo



2.2.2. NA ESCOLA BÁSICA DEU-LA-DEU MARTINS

A sala de isolamento será a “Sala de Diretores de Turma 2”.

2.2.3. NA ESCOLA BÁSICA DE VALE DO MOURO – TANGIL

A sala de isolamento será a “Sala do Posto Médico”.

2.2.4. NA ESCOLA BÁSICA JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES

A sala de isolamento será a sala com porta 7 – Gabinete de atendimento aos Encarregados de Educação.

2.2.5. NA ESCOLA BÁSICA DE PIAS

A sala de isolamento será a “Sala nº3 – Primeiros Socorros”

2.2.6. NA ESCOLA BÁSICA DE ESTRADA – MAZEDO

A sala de isolamento será a Sala de Professores

2.2.7. NO JARDIM DE INFÂNCIA DE CORTES

A sala de isolamento será a Sala 3

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

3. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Definição de Caso Suspeito

De acordo com a DGS, e com o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), define-se como caso suspeito quem apresente os critérios clínicos, associados a critérios epidemiológicos, de acordo com o seguinte quadro:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção da pessoa considerada “caso suspeito” deverá ser assegurada a assistência adequada ao caso suspeito até à área de

“isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente, bem como as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Quem prestar assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.

A pessoa doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24). Esta pessoa deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. **A máscara deverá ser colocada pela própria pessoa.**

Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, a pessoa deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona a pessoa doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa a o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do da pessoa;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

- **Na situação de caso confirmado**:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição”:**
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

- **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:
 - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; - Restringir o contacto social ao indispensável; - Evitar viajar; - Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; - Avaliação pelo médico do trabalho.

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio trabalhador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;

ADQUIRIR E DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS

Serão adquiridos e disponibilizados os seguinte produtos:

- Dispensadores de solução à base de álcool a 70% (gel)
- Desinfetantes de superfícies

- Luvas de nitrilo
- Termómetros
- Máscaras cirúrgicas
- Toalhetes descartáveis
- Lenços de papel
- Dispensadores de sabão líquido
- Kits de água e alimento
- sacos de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron)
- abraçadeiras de “ fivela para cabos”

INFORMAR E FORMAR OS TRABALHADORES

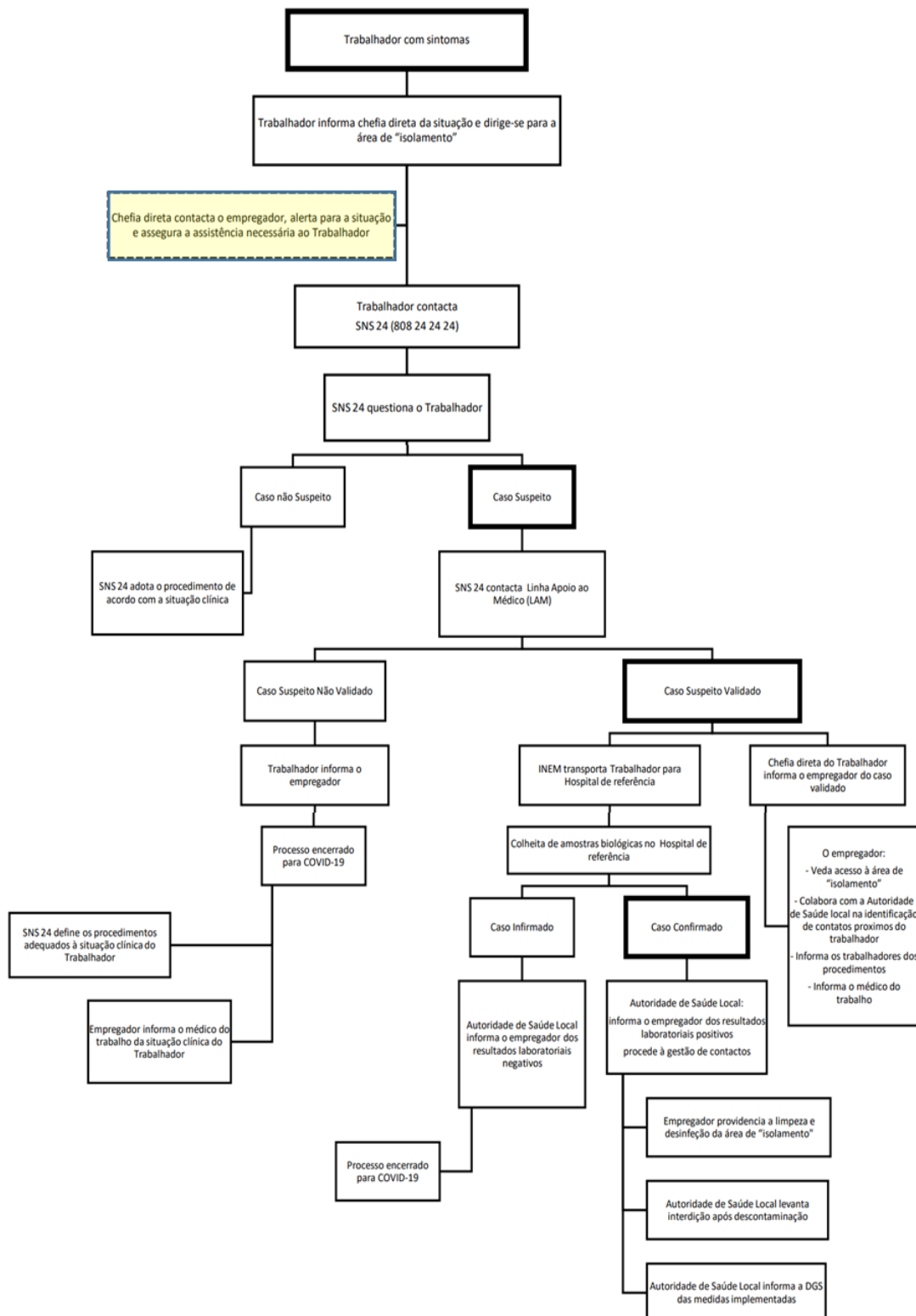
O presente plano será enviado por e-mail a todos os docentes e trabalhadores não docentes e publicitado no Portal do Agrupamento

Monção, 9 de março de 2020

O Diretor do Agrupamento

FLUXOGRAMA PARA PESSOAS COM SINTOMAS

(o termo Trabalhador deverá ser entendido como visitante, aluno, docente ou trabalhador não docente)



FLUXOGRAMA PARA PESSOAS ASSINTOMÁTICAS

(o termo Trabalhador deverá ser entendido como visitante, aluno, docente ou trabalhador não docente)

